

Associação Brasileira de Veleiros R/C



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ABVRC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VELEIROS R/C

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, em primeira chamada às 19:00h, atendendo ao Edital de Convocação divulgado aos sete dias deste mesmo mês e ano, com endereço na Casa da Cultura da Água, às margens da Represa Piraquara II, nesta cidade de Piraquara, PR, durante o evento do Campeonato Brasileiro de 2017 da Classe RG-65, reuniram-se o Secretário Geral da entidade Alexandre Marien e Odenir Pereira, Michael Causer, Roberto Lindstaedt, Jorge Bercht, Ricardo Maia, Wilson Radtke e Ademar Nicareta, representantes das entidades membros desta associação, para deliberarem quanto a definição dos critérios de numerais para as classes da ABVRC.

Assumiu a direção dos trabalhos Alexandre Marien, declarando regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, abordou sobre o tema da pauta com os seguintes comentários:

As administrações anteriores da ABVRC, em coordenação com as secretarias de classes, designaram os numerais das classes seguindo critérios específicos para cada classe. Mais recentemente, na última administração presidida pelo Sr Paulo Krinke foi instituída uma taxa anual, definida pelo conselho de comodores, a ser paga por cada velejador para cada numeral de classe no início de cada ano, portanto numerais não pagos seriam colocados novamente em disponibilidade para que novos velejadores pudessem utilizá-lo ou seja o numeral passou a ser do velejador e não mais do barco (numero do casco) assim como na maioria dos países já é adotado.

Ao assumir esta administração, ao final de 2016, foi dada continuidade ao sistema implementado na administração anterior :

1. Para 2017 foi definida taxa de 50 reais por cada numeral pelo conselho de comodores.
2. Os valores são arrecadados pelos clubes e transferidos para ABVRC.
3. A responsabilidade pela arrecadação é de cada clube e o controle de numerais é de responsabilidade de cada coordenador de classe.
4. O valor arrecadado substitui eventuais contribuições por parte de clube e permite que a ABVRC possa manter seu site e ter caixa para auxílio em premiações ou mesmo campeonatos.
5. Os numerais são publicados no site da ABVRC e atualizados periodicamente com base nos pagamentos recebidos e numerais designados.
6. Um numeral designado a um velejador para cada classe não pode ser alterado a não ser por solicitação do próprio velejador ou inadimplência no pagamento da anuidade.
7. Alterações de numerais ou designação de novos numerais deverão ser solicitadas ao coordenador de cada classe que junto à ABVRC verificará a disponibilidade e autorizará ou não a utilização pelo velejador

A partir daí não houveram problemas com a alocação de numerais neste novo modelo até que no campeonato Catarinense da classe IOM de 2017 o Sr. Paulo Stier reivindicasse o numeral BRA 25 que era por ele utilizado no passado (mais de 5 anos atrás) mas, que por força do novo modelo adotado, havia sido designado para outro velejador. Em face disso, o ocorrido foi apresentado como pauta desta assembleia, para que todos os comodores presentes pudessem deliberar sobre o assunto.

Discutido o assunto, esta assembleia decide deliberar por maioria dos votos presentes que o atual sistema adotado deverá continuar, sendo acrescentado que deverá ser designado para que cada Comodoro informe antecipadamente à ABVRC até 12 de outubro de 2017, os eventuais velejadores com importância histórica que devam ter seus numerais preservados, esclarecendo a estes que até o início do ano de 2018 deverão decidir manter ou não seus respectivos numerais e, é claro, enquadrando-se nas condições deste novo modelo.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia geral cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente e pelos associados, sendo que as assinaturas poderão ser substituídas por mensagem eletrônicas via e-mail cadastrado.

Piraquara, 09 de setembro de 2017.

Alexandre Marien – Secretário Geral da ABVRC